



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de junho de 2016, procedemos a abertura deste volume nº02 do processo nº 024.202.01730/2015-2. Para constar, eu Larissa Costa Lemos, subscrevo e assino.



LARISSA COSTA LEMOS
Setor de Contratos/Licitações



PESQUISA DE MERCADO



Á

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ORÇAMENTO Nº 2.016/068

Aracaju - SE, 18 de julho de 2016
Orçamento n.º 2.016/068

À
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DO TRABALHO
E DOS DIREITOS HUMANOS.**
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

A/C.: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OBJ. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Prezados Senhores,

MARAZUL EMPREENDEIMENTOS LTDA, vêm mui respeitosamente, apresentar-lhes sua proposta orçamentária de preços para o objeto que se segue:

OBJETO

Constitui objeto desta proposta a prestação dos serviços pelo período de 06 (seis) meses para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, EM TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO RENASCER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na consulta formada;

VALIDADE DA PROPOSTA

O presente orçamento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da mesma;

DECLARAÇÕES

Declaramos sob as penas da lei, que esta empresa cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública;

Temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico e anexos;

Declaramos expressamente que em nossos quadros não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º inciso III da Lei 8.666/93;

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL**Razão Social****MARAZUL EMPREENDEIMENTOS LTDA****Endereço Sede**RUA BD Nº 513-"A" - QUADRA 48 LOTE 1809 - bairro ROSA ELZE em
SÃO CRISTOVÃO/SE;**CNPJ(MF) N.º**

07.737.340/0001-49

Insc. Municipal

72.515-7

E:mailconsmarazul@hotmail.com**Banco**

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE S/A

Agencia**0015****Conta Corrente****101.972-0****Repres. Legal****Valfrido Torquato de Almeida Barros**, Brasileiro, casado, Diretor -
Comercial**Endereço Resid.**

Rua Abílio Ferreira, Nº 101 - São Conrado - Aracaju/SE

C.I.

3.052.744-9 - SSP/SE

CPF

328.759.757-49

Telefone

(0**79) 3259-8352

Fax

(0**79) 3259-8352

E:mailvtabarros@hotmail.com**DO PRAZO CONTRATUAL**

Os serviços serão executados pelo prazo de até 06(seis) meses, contados da ordem de execução dos mesmos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a 60(sessenta) meses, de acordo com as determinações do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS PREÇOS

VALOR GLOBAL MENSAL	R\$ 55.337,31
(CINCOENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)	
VALOR PARA 04(quatro) MESES	R\$ 332.023,89
(TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, VINTE E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)	

DA GARANTIA CONTRATUAL

Declaramos para os devidos fins e na forma da lei, que optamos para garantia da execução contratual, pela modalidade de Seguro Fiança Bancária, correspondente a **5,00%** do valor do contrato.

DOS ANEXOS



- Planilhas de Custos;

No aguardo de vossas breves decisões, firmamo-nos,

Atenciosamente,

MARAZUL EMPRESAMENTOS LTDA
Valfrido Torquato de Almeida Barros
Diretor Comercial



FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "A"

CATEGORIA:	CABO DE TURMA
QUANTIDADE DE POSTOS:	1
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	1	100,00%	1.049,41	1.049,41
Adicional de Periculosidade	1	20,00%	209,88	209,88
Reserva Técnica	1	2,20%	27,70	27,70
TOTAL (I)				R\$ 1.259,29

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"		
	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	251,86
02 - SESI-SESC	1,50%	18,89
03 - SENAI-SENAC	1,00%	12,59
04 - INCRA	0,20%	2,52
05 - Salário Educação	2,50%	31,48
06 - FGTS	8,00%	100,74
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	37,78
08 - SEBRAE	0,60%	7,56
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 463,42

GRUPO "B"		
	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	139,91
10 - Auxílio Doença	1,29%	16,24
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	0,25
12 - Faltas Legais	0,28%	3,53
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	4,16
14 - Aviso Prévio	1,94%	24,38
15 - 13º Salário	8,33%	104,90
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 293,36

GRUPO "C"		
	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,29
17 - Indenização Adicional	0,08%	1,01
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	50,37
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 56,67



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	107,96
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 107,96

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	1,81
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 1,81

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 923,22
--	---------------	-------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 2.182,52
--	---------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	207,90
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	294,71
03 - Assistência Social Familiar Sindical	3,50
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos	8,00
05 - Uniforme	22,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 536,61
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 2.719,12

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	2,80%	76,14
02 - Despesas Administrativas	2,60%	70,70
03 - Lucro	2,20%	59,82
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	7,60%	R\$ 206,65

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 2.925,78
---	---------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	160,14
02 - COFINS (legislação)	3,00%	96,08
03 - PIS (legislação)	0,65%	20,82
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 277,04

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 3.202,82
---	---------------------

MARAZUL EMPREENDEIMENTOS LTDA
Valfrido Torquato Almeida Barros
Diretor Comercial



FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "A"

CATEGORIA:	PINTOR
QUANTIDADE DE POSTOS:	2
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	2	100,00%	1.233,46	2.466,92
Adicional de Periculosidade	2	20,00%	246,69	493,38
Reserva Técnica	2	2,20%	32,56	65,13
TOTAL (I)				R\$ 2.960,30

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	592,06
02 - SESI-SESC	1,50%	44,40
03 - SENAI-SENAC	1,00%	29,60
04 - INCRA	0,20%	5,92
05 - Salário Educação	2,50%	74,01
06 - FGTS	8,00%	236,82
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	88,81
08 - SEBRAE	0,60%	17,76
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.089,39

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	328,89
10 - Auxílio Doença	1,29%	38,19
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	0,59
12 - Faltas Legais	0,28%	8,29
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	9,77
14 - Aviso Prévio	1,94%	57,31
15 - 13º Salário	8,33%	246,59
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 689,63

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,43
17 - Indenização Adicional	0,08%	2,37
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	118,41
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 133,21



GRUPO "D"		%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"		8,57%	253,78
TOTAL DO GRUPO "D"		8,57%	R\$ 253,78

GRUPO "E"		%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"		0,14%	4,26
TOTAL DO GRUPO "D"			R\$ 4,26

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 2.170,29
---	--------	--------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 5.130,59
---	--------------

III - INSUMOS		R\$ Mensal
01 - Vales refeições		415,80
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários		745,18
03 - Assistência Social Familiar Sindical		7,00
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos		8,00
05 - Uniforme		45,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)		R\$ 1.220,98
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)		R\$ 6.351,57

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)		%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas		2,80%	177,84
02 - Despesas Administrativas		2,60%	165,14
03 - Lucro		2,20%	139,73
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)		7,60%	R\$ 482,72

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 6.834,29
--	--------------

V - TRIBUTOS		%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)		5,00%	374,07
02 - COFINS (legislação)		3,00%	224,44
03 - PIS (legislação)		0,65%	48,63
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)		8,65%	R\$ 647,14

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 7.481,43
--	--------------

MARAZUL EMPREENDEIMENTOS LTDA

Valfrido Torquato de Almeida Barros
Diretor Comercial



FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "A"

CATEGORIA:	ELETRICISTA
QUANTIDADE DE POSTOS:	1
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	1	100,00%	1.233,46	1.233,46
Adicional de Periculosidade	1	30,00%	370,04	370,04
Reserva Técnica	1	2,20%	35,28	35,28
TOTAL (I)				R\$ 1.603,50

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"		
	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	320,70
02 - SESI-SESC	1,50%	24,05
03 - SENAI-SENAC	1,00%	16,03
04 - INCRA	0,20%	3,21
05 - Salário Educação	2,50%	40,09
06 - FGTS	8,00%	128,28
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	48,10
08 - SEBRAE	0,60%	9,62
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 590,09

GRUPO "B"		
	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	178,15
10 - Auxílio Doença	1,29%	20,69
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	0,32
12 - Faltas Legais	0,28%	4,49
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	5,29
14 - Aviso Prévio	1,94%	31,04
15 - 13º Salário	8,33%	133,57
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 373,55

GRUPO "C"		
	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,73
17 - Indenização Adicional	0,08%	1,28
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	64,14
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 72,16



GRUPO "D"		%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"		8,57%	137,47
TOTAL DO GRUPO "D"		8,57%	R\$ 137,47

GRUPO "E"		%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"		0,14%	2,31
TOTAL DO GRUPO "D"			R\$ 2,31

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 1.175,57
---	--------	--------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 2.779,07
---	--------------

III - INSUMOS		R\$ Mensal
01 - Vales refeições		207,90
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários		261,58
03 - Assistência Social Familiar Sindical		3,50
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos		8,00
05 - Uniforme		22,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)		R\$ 503,48
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)		R\$ 3.282,55

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)		%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas		2,80%	91,91
02 - Despesas Administrativas		2,60%	85,35
03 - Lucro		2,20%	72,22
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)		7,60%	R\$ 249,47

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 3.532,02
--	--------------

V - TRIBUTOS		%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)		5,00%	193,32
02 - COFINS (legislação)		3,00%	115,99
03 - PIS (legislação)		0,65%	25,13
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)		8,65%	R\$ 334,45

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 3.866,47
--	--------------

MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA
Valfrido Torquato de Almeida Barros
Diretor Comercial



FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "A"



CATEGORIA:	BOMBEIRO HIDRÁULICO
QUANTIDADE DE POSTOS:	1
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	1	100,00%	1.233,46	1.233,46
Adicional de Periculosidade	1	20,00%	246,69	246,69
Reserva Técnica	1	2,20%	32,56	32,56
TOTAL (I)				R\$ 1.480,15

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	296,03
02 - SESI-SESC	1,50%	22,20
03 - SENAI-SENAC	1,00%	14,80
04 - INCRA	0,20%	2,96
05 - Salário Educação	2,50%	37,00
06 - FGTS	8,00%	118,41
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	44,40
08 - SEBRAE	0,60%	8,88
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 544,70

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	164,44
10 - Auxílio Doença	1,29%	19,09
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	0,30
12 - Faltas Legais	0,28%	4,14
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	4,88
14 - Aviso Prévio	1,94%	28,66
15 - 13º Salário	8,33%	123,30
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 344,82

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,22
17 - Indenização Adicional	0,08%	1,18
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	59,21
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 66,61



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	126,89
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 126,89

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	2,13
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 2,13

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 1.085,14
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 2.565,29
--	---------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	207,90
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	261,58
03 - Assistência Social Familiar Sindical	3,50
04 - Exames Médicos Admissoriais / Periódicos	8,00
05 - Uniforme	22,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 503,48
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 3.068,77

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	2,80%	85,93
02 - Despesas Administrativas	2,60%	79,79
03 - Lucro	2,20%	67,51
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	7,60%	R\$ 233,23

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 3.302,00
---	---------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	180,73
02 - COFINS (legislação)	3,00%	108,44
03 - PIS (legislação)	0,65%	23,50
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 312,67

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 3.614,67
---	---------------------

MARAZUL EMPREENDEIMENTOS LTDA
Valfrido Torquato Almeida Barros
Diretor Comercial



FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "A"

CATEGORIA:	AJUDANTE DE PEDREIRO
QUANTIDADE DE POSTOS:	6
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	6	100,00%	898,09	5.388,54
Adicional de Periculosidade	6	20,00%	179,62	1.077,71
Reserva Técnica	6	2,20%	23,71	142,26
TOTAL (I)				R\$ 6.466,25

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"		
	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	1.293,25
02 - SESI-SESC	1,50%	96,99
03 - SENAI-SENAC	1,00%	64,66
04 - INCRA	0,20%	12,93
05 - Salário Educação	2,50%	161,66
06 - FGTS	8,00%	517,30
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	193,99
08 - SEBRAE	0,60%	38,80
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 2.379,58

GRUPO "B"		
	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	718,40
10 - Auxílio Doença	1,29%	83,41
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	1,29
12 - Faltas Legais	0,28%	18,11
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	21,34
14 - Aviso Prévio	1,94%	125,19
15 - 13º Salário	8,33%	538,64
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 1.506,38

GRUPO "C"		
	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	27,16
17 - Indenização Adicional	0,08%	5,17
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	258,65
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 290,98



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	554,35
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 554,35

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	9,31
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 9,31

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 4.740,60
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)		R\$ 11.206,84
--	--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	1.247,40
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	2.739,94
03 - Assistência Social Familiar Sindical	21,00
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos	8,00
05 - Uniforme	135,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 4.151,34
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 15.358,19

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	2,80%	430,03
02 - Despesas Administrativas	2,60%	399,31
03 - Lucro	2,20%	337,88
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	7,60%	R\$ 1.167,22

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 16.525,41
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	904,51
02 - COFINS (legislação)	3,00%	542,71
03 - PIS (legislação)	0,65%	117,59
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 1.564,80

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 18.090,21
---	----------------------

MARAZUL EMPREENDEIMENTOS LTDA

Valdirio Torquato de Almeida Barros
Diretor Comercial



FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "A"



CATEGORIA:	PEDREIRO
QUANTIDADE DE POSTOS:	5
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	5	100,00%	1.233,46	6.167,30
Adicional de Periculosidade	5	20,00%	246,69	1.233,46
Reserva Técnica	5	2,20%	32,56	162,82
TOTAL (I)				R\$ 7.400,76

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	1.480,15
02 - SESI-SESC	1,50%	111,01
03 - SENAI-SENAC	1,00%	74,01
04 - INCRA	0,20%	14,80
05 - Salário Educação	2,50%	185,02
06 - FGTS	8,00%	592,06
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	222,02
08 - SEBRAE	0,60%	44,40
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 2.723,48

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	822,22
10 - Auxílio Doença	1,29%	95,47
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	1,48
12 - Faltas Legais	0,28%	20,72
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	24,42
14 - Aviso Prévio	1,94%	143,28
15 - 13º Salário	8,33%	616,48
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 1.724,08

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	31,08
17 - Indenização Adicional	0,08%	5,92
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	296,03
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 333,03



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	634,46
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 634,46

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	10,66
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 10,66

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 5.425,71
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 12.826,47
--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	1.039,50
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	2.195,98
03 - Assistência Social Familiar Sindical	17,50
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos	8,00
05 - Uniforme	112,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 3.373,48
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 16.199,95

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	2,80%	453,60
02 - Despesas Administrativas	2,60%	421,20
03 - Lucro	2,20%	356,40
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	7,60%	R\$ 1.231,20

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 17.431,15
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	954,09
02 - COFINS (legislação)	3,00%	572,45
03 - PIS (legislação)	0,65%	124,03
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 1.650,57

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 19.081,72
---	----------------------

MARAZUL EMPREENHIMENTOS LTDA
Valfrido Torquato de Almeida Barros
Diretor Comercial



**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL,
DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**

REF.: CONSULTA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL
ORGÃO: FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO I

SÍNTESE DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CARGO / FUNÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL / MÊS
01	PEDREIRO	05	R\$ 3.816,34	R\$ 19.081,72
02	AJUDANTE DE PEDREIRO	06	R\$ 3.015,04	R\$ 18.090,21
03	BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	R\$ 3.614,67	R\$ 3.614,67
04	ELETRICISTA	01	R\$ 3.866,47	R\$ 3.866,47
05	PINTOR	02	R\$ 3.740,71	R\$ 7.481,43
06	CABO DE TURMA	01	R\$ 3.202,82	R\$ 3.202,82
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 55.337,31
(CINCOENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)				
VALOR GLOBAL 06(seis) MESES				R\$ 332.023,89
(TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, VINTE E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)				

Aracaju(SE), 15 de julho de 2016

MARAZUL EMPREENDEIMENTOS LTDA

Valfrido Torquato Almeida Barros
Diretor Comercial

L & R

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



São Cristovão(SE), 18 de julho de 2016

Proposta nº 0138/2016

À

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

ATT. SETOR DE CONTRATOS

OBJ – ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezado(s) Senhor(es),

L.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Irmã Dulce, 35 - Divineia – São Cristovão/SE; devidamente inscrita no - CNPJ sob o Nº 13.690.374/0001-28, apresenta para Vv. Ssa; nosso orçamento, visando a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, para esse órgão conforme detalhamento de custos em anexo; Outrossim declara que:

1. O presente orçamento tem uma validade de 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento;
2. Em nossos preços estão inclusos todo e qualquer insumo que venha a onerar a execução dos trabalhos, tendo conhecimento que quaisquer um outro por ventura não orçado neste custo, será de inteira responsabilidade desta proponente;
3. Os pagamentos serão executados, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos trabalhos, em conformidade com a legislação específica para o caso;
4. Colocaremos em atividade pessoal selecionado, uniformizado e perfeitamente instruídos quanto aos serviços que irão executar;
5. Colocaremos em atividades os seguintes profissionais; (05) Pedreiros, (06) Ajudantes de pedreiro, (01) Bombeiro hidráulico, (01) Eletricista, (02) Pintores, (01) Cabo de turma;

No aguardo de vossos breves pronunciamentos sobre este orçamento subscrevemo-nos

Atenciosamente

L.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Jorge Alves Costa
Gerente Administrativo

Rua Irmã Dulce, 35 - Divineia – São
Cristovão/SE.- CNPJ Nº 13.690.374/0001-28

L & R**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

AO
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER

ANEXO II**SÍNTESE DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	CARGO / FUNÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL / MÊS
01	PEDREIRO	05	R\$ 3.649,29	R\$ 18.246,44
02	AJUDANTE DE PEDREIRO	06	R\$ 2.881,79	R\$ 17.290,76
03	BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	R\$ 3.448,82	R\$ 3.448,82
04	ELETRICISTA	01	R\$ 3.690,10	R\$ 3.690,10
05	PINTOR	02	R\$ 3.574,11	R\$ 7.148,23
06	CABO DE TURMA	01	R\$ 3.054,20	R\$ 3.054,20
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 52.878,56
(Cincoenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)				
VALOR GLOBAL PARA 06(seis) MESES				R\$ 317.271,35
(Trezentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)				

São Cristóvão (SE), 18 de julho de 2016

L.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Jorge Alves Costa
Gerente AdministrativoRua Irmã Dulce, 35 - Divinais - São
Cristóvão/SE - CNPJ Nº 13.690.374/0001-28

AO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO RENASCER



ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "VI"

CATEGORIA:	CABO DE TURMA
QUANTIDADE DE POSTOS:	1
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	1	100,00%	1.049,41	1.049,41
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	20,00%	209,88	209,88
TOTAL (I)				R\$ 1.259,29

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	251,86
02 - Sesi-SESC	1,50%	18,89
03 - SENAI-SENAC	1,00%	12,59
04 - INCRA	0,20%	2,52
05 - Salário Educação	2,50%	31,48
06 - FGTS	8,00%	100,74
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	37,78
08 - SEBRAE	0,60%	7,56
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 463,42

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	139,91
10 - Auxílio Doença	1,29%	16,24
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	0,25
12 - Faltas Legais	0,28%	3,53
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	4,16
14 - Aviso Prévio	1,94%	24,38
15 - 13º Salário	8,33%	104,90
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 293,36

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,29
17 - Indenização Adicional	0,08%	1,01
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	50,37
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 56,67

GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	107,96
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 107,96

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	1,81
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 1,81

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 923,22
--	---------------	-------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 2.182,52
--	---------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	207,90
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	294,71
03 - Assistência Social Familiar Sindical	3,50
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos	5,00
05 - Uniforme	12,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 523,61
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 2.706,12

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,10%	29,77
02 - Despesas Administrativas	1,00%	27,06
03 - Lucro	1,00%	27,06
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	3,10%	R\$ 83,89

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 2.790,01
---	---------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	152,71
02 - COFINS (legislação)	3,00%	91,63
03 - PIS (legislação)	0,65%	19,85
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 264,19

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 3.054,20
---	---------------------

AO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "V"

CATEGORIA:	PINTOR
QUANTIDADE DE POSTOS:	2
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	2	100,00%	1.233,46	2.466,92
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2	20,00%	246,69	493,38
TOTAL (I)				R\$ 2.960,30

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	592,06
02 - Sesi-SESC	1,50%	44,40
03 - SENAI-SENAC	1,00%	29,60
04 - INCRA	0,20%	5,92
05 - Salário Educação	2,50%	74,01
06 - FGTS	8,00%	236,82
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	88,81
08 - SEBRAE	0,60%	17,76
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.089,39

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	328,89
10 - Auxílio Doença	1,29%	38,19
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	0,59
12 - Faltas Legais	0,28%	8,29
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	9,77
14 - Aviso Prévio	1,94%	57,31
15 - 13º Salário	8,33%	246,59
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 689,63

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,43
17 - Indenização Adicional	0,08%	2,37
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	118,41
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 133,21

GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	253,78
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 253,78

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	4,26
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 4,26

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 2.170,29
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 5.130,59
--	---------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	415,80
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	745,18
03 - Assistência Social Familiar Sindical	7,00
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos	10,00
05 - Uniforme	25,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 1.202,98
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 6.333,57

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,10%	69,67
02 - Despesas Administrativas	1,00%	63,34
03 - Lucro	1,00%	63,34
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	3,10%	R\$ 196,34

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 6.529,91
---	---------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	357,41
02 - COFINS (legislação)	3,00%	214,45
03 - PIS (legislação)	0,65%	46,46
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 618,32

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 7.148,23
---	---------------------

AO
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "IV"

CATEGORIA:	ELETRICISTA
QUANTIDADE DE POSTOS:	1
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	1	100,00%	1.233,46	1.233,46
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	30,00%	370,04	370,04
TOTAL (I)				R\$ 1.603,50

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	320,70
02 - Sesi-SESC	1,50%	24,05
03 - SENAI-SENAC	1,00%	16,03
04 - INCRA	0,20%	3,21
05 - Salário Educação	2,50%	40,09
06 - FGTS	8,00%	128,28
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	48,10
08 - SEBRAE	0,60%	9,62
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 590,09

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	178,15
10 - Auxílio Doença	1,29%	20,69
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	0,32
12 - Faltas Legais	0,28%	4,49
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	5,29
14 - Aviso Prévio	1,94%	31,04
15 - 13º Salário	8,33%	133,57
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 373,55

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,73
17 - Indenização Adicional	0,08%	1,28
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	64,14
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 72,16

GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	137,47
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 137,47

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	2,31
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 2,31

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 1.175,57
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 2.779,07
--	---------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	207,90
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	261,58
03 - Assistência Social Familiar Sindical	3,50
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos	5,00
05 - Uniforme	12,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 490,48
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 3.269,55

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,10%	35,97
02 - Despesas Administrativas	1,00%	32,70
03 - Lucro	1,00%	32,70
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	3,10%	R\$ 101,36

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 3.370,90
---	---------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	184,50
02 - COFINS (legislação)	3,00%	110,70
03 - PIS (legislação)	0,65%	23,99
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 319,19

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 3.690,10
---	---------------------

AO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO RENASCER

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA "III"

CATEGORIA:	BOMBEIRO HIDRÁULICO
QUANTIDADE DE POSTOS:	1
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	1	100,00%	1.233,46	1.233,46
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	20,00%	246,69	246,69
TOTAL (I)				R\$ 1.480,15

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	296,03
02 - Sesi-SESC	1,50%	22,20
03 - SENAI-SENAC	1,00%	14,80
04 - INCRA	0,20%	2,96
05 - Salário Educação	2,50%	37,00
06 - FGTS	8,00%	118,41
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	44,40
08 - SEBRAE	0,60%	8,88
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 544,70

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	164,44
10 - Auxílio Doença	1,29%	19,09
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	0,30
12 - Faltas Legais	0,28%	4,14
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	4,88
14 - Aviso Prévio	1,94%	28,66
15 - 13º Salário	8,33%	123,30
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 344,82

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,22
17 - Indenização Adicional	0,08%	1,18
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	59,21
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 66,61

GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	126,89
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 126,89

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	2,13
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 2,13

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 1.085,14
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 2.565,29
--	---------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	207,90
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	261,58
03 - Assistência Social Familiar Sindical	3,50
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos	5,00
05 - Uniforme	12,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 490,48
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 3.055,77

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,10%	33,61
02 - Despesas Administrativas	1,00%	30,56
03 - Lucro	1,00%	30,56
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	3,10%	R\$ 94,73

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 3.150,50
---	---------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	172,44
02 - COFINS (legislação)	3,00%	103,46
03 - PIS (legislação)	0,65%	22,42
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 298,32

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 3.448,82
---	---------------------

AO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER
 ANEXO I
 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 PLANILHA "II"

CATEGORIA:	AJUDANTE DE PEDREIRO
QUANTIDADE DE POSTOS:	6
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	6	100,00%	898,09	5.388,54
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	6	20,00%	179,62	1.077,71
TOTAL (I)				R\$ 6.466,25

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	1.293,25
02 - SESI-SESC	1,50%	96,99
03 - SENAI-SENAC	1,00%	64,66
04 - INCRA	0,20%	12,93
05 - Salário Educação	2,50%	161,66
06 - FGTS	8,00%	517,30
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	193,99
08 - SEBRAE	0,60%	38,80
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 2.379,58

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	718,40
10 - Auxílio Doença	1,29%	83,41
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	1,29
12 - Faltas Legais	0,28%	18,11
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	21,34
14 - Aviso Prévio	1,94%	125,19
15 - 13º Salário	8,33%	538,64
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 1.506,38

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	27,16
17 - Indenização Adicional	0,08%	5,17
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	258,65
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 290,98



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	554,35
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 554,35

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	9,31
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 9,31

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 4.740,60
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 11.206,84
--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	1.247,40
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	2.739,94
03 - Assistência Social Familiar Sindical	21,00
04 - Exames Médicos Admissionais / Periódicos	30,00
05 - Uniforme	75,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 4.113,34
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 15.320,19

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,10%	168,52
02 - Despesas Administrativas	1,00%	153,20
03 - Lucro	1,00%	153,20
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	3,10%	R\$ 474,93

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 15.795,11
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	864,54
02 - COFINS (legislação)	3,00%	518,72
03 - PIS (legislação)	0,65%	112,39
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 1.495,65

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 17.290,76
---	----------------------

AO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA "I"

CATEGORIA:	PEDREIRO
QUANTIDADE DE POSTOS:	5
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	5	100,00%	1.233,46	6.167,30
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	5	20,00%	246,69	1.233,46
TOTAL (I)				R\$ 7.400,76

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	1.480,15
02 - Sesi-SESC	1,50%	111,01
03 - SENAI-SENAC	1,00%	74,01
04 - INCRA	0,20%	14,80
05 - Salário Educação	2,50%	185,02
06 - FGTS	8,00%	592,06
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	222,02
08 - SEBRAE	0,60%	44,40
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 2.723,48

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	11,11%	822,22
10 - Auxílio Doença	1,29%	95,47
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,02%	1,48
12 - Faltas Legais	0,28%	20,72
13 - Acidente de Trabalho	0,33%	24,42
14 - Aviso Prévio	1,94%	143,28
15 - 13º Salário	8,33%	616,48
TOTAL DO GRUPO "B"	23,30%	R\$ 1.724,08

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	31,08
17 - Indenização Adicional	0,08%	5,92
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	296,03
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50%	R\$ 333,03

GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,57%	634,46
TOTAL DO GRUPO "D"	8,57%	R\$ 634,46

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	0,14%	10,66
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 10,66

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	73,31%	R\$ 5.425,71
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 12.826,47
--	----------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	1.039,50
02 - Vale-Transporte (2 vales ao dia) - urbano - 04 funcionários	2.195,98
03 - Assistência Social Familiar Sindical	17,50
04 - Exames Médicos Admissionais / Periodicos	25,00
05 - Uniforme	62,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 3.340,48
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 16.166,95

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,10%	177,84
02 - Despesas Administrativas	1,00%	161,67
03 - Lucro	1,00%	161,67
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	3,10%	R\$ 501,18

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 16.668,13
---	----------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	912,32
02 - COFINS (legislação)	3,00%	547,39
03 - PIS (legislação)	0,65%	118,60
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 1.578,32

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 18.246,44
---	----------------------



RESUMO			
Objeto	Categoria	Posto efetivo	Valor Mensal
1	Pedreiro	5	R\$ 20.847,73
2	Ajudante de Pedreiro	6	R\$ 37.690,89
3	Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 4.190,42
4	Eletricista	1	R\$ 4.221,73
5	Pintor	2	R\$ 8.464,32
6	Cabo de Turma	1	R\$ 3.690,42
TOTAL DO POSTO EFETIVO		16	
TOTAL MENSAL			R\$ 79.105,50
TOTAL GLOBAL			R\$ 474.633,02

Aracaju 18 de julho de 2016

Hugo Brito Santos

Gerente Comercial- Máxima tecnologia em serviços de RH LTDA.

MÁXIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA - EPP.
10.285.190/0001-94
RUA LAÍS GRANGEIRO DE QUEIROZ, N° 630, INACIO BARBOSA, Aracaju/SE
(79) 8843-7406 OU 884374-04

Planilha de Custo e Formação de Preços

**Remuneração**

Função	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01 - Pedreiro	1	R\$ 1.233,46	R\$ 1.233,46
02- Ad. Periculosidade		30,00%	R\$ 370,04

Remuneração**RS 1.603,50****Encargos Sociais****Grupo "A"**

01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 320,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 24,05
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,03
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,21
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 40,09
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,28
07 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 48,10
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,62
Total Grupo "A"	36,80%	RS 590,09

Grupo "B"

09 - Férias	12,03%	R\$ 192,90
10 - Auxílio doença	1,85%	R\$ 29,66
11 - Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,33
12 - Faltas legais	2,28%	R\$ 36,56
13 - Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,85
14 - Aviso prévio	1,37%	R\$ 21,97
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 133,57
Total Grupo "B"	28,49%	RS 456,84

Grupo "C"

16 - Aviso prévio indenizado	3,84%	R\$ 61,57
17 - Indenização adicional	1,80%	R\$ 28,86
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 64,14
Total Grupo "C"	9,64%	RS 154,58

Grupo "D"

19 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre "B"	10,48%	R\$ 168,12
Total Grupo "D"	10,48%	RS 168,12

Valor dos Encargos Sociais**85,41% RS 1.369,62****Valor da Mão-de-Obra (Remuneração + Encargos Sociais)****RS 2.973,11**

Insumos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Uniformes	2	R\$ 350,00	R\$ 58,33
Vale-transporte	52	R\$ 3,10	R\$ 87,19
Alimentação	22	R\$ 10,50	R\$ 184,80
Exames Médicos Obrigatórios	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Treinamentos	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Assistência Social Familiar	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor dos Insumos			RS 356,33



BDI		
Despesas indiretas	4,0000%	R\$ 133,18
Lucro	10,0000%	R\$ 346,26
Valor do BDI		R\$ 479,44

Tributos		
01 - ISS	5,00%	R\$ 208,48
02 - COFINS	3,00%	R\$ 125,09
03 - PIS	0,65%	R\$ 27,10
Valor dos Tributos	8,65%	R\$ 360,67

Preço homem/mês	RS	4.169,55
------------------------	-----------	-----------------

Preço mensal proposto para 05 pessoas	RS	20.847,73
--	-----------	------------------

PREÇO MENSAL	RS	20.847,73
---------------------	-----------	------------------



MÁXIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA - EPP,
10.285.190/0001-94
RUA LAIS GRANGEIRO DE CUEIROZ, N° 630, INACIO BARBOSA, Aracaju/SE
(79) 3843-7406 OU 384374-04

Planilha de Custo e Formação de Preços

**Remuneração**

Função	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01 - Ajundade de Pedreiro	1	R\$ 898,09	R\$ 898,09
02- Ad. Periculosidade		30,00%	R\$ 269,43

Remuneração**R\$ 1.167,52****Encargos Sociais****Grupo "A"**

01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 233,50
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,51
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,68
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,34
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 29,19
06 - FGTS	8,00%	R\$ 93,40
07 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 35,03
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 7,01
Total Grupo "A"	36,80%	R\$ 429,65

Grupo "B"

09 - Férias	12,03%	R\$ 140,45
10 - Auxílio doença	1,85%	R\$ 21,60
11 - Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 15,53
12 - Faltas legais	2,28%	R\$ 26,62
13 - Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 15,18
14 - Aviso prévio	1,37%	R\$ 15,99
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 97,25
Total Grupo "B"	28,49%	R\$ 332,63

Grupo "C"

16 - Aviso prévio indenizado	3,84%	R\$ 44,83
17 - Indenização adicional	1,80%	R\$ 21,02
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 46,70
Total Grupo "C"	9,64%	R\$ 112,55

Grupo "D"

19 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre "B"	10,48%	R\$ 122,41
Total Grupo "D"	10,48%	R\$ 122,41

Valor dos Encargos Sociais	85,41%	R\$ 997,23
-----------------------------------	---------------	-------------------

Valor da Mão-de-Obra (Remuneração + Encargos Sociais)	R\$ 2.164,74
--	---------------------

Insumos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Uniformes	2	R\$ 300,00	R\$ 50,00
Vale-transporte	44	R\$ 3,10	R\$ 82,51
Alimentação	22	R\$ 10,50	R\$ 184,80
Exames Médicos Obrigatórios	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Treinamentos	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Assistência Social Familiar	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor dos Insumos			R\$ 343,31

BDI		
Despesas indiretas	4,0000%	R\$ 100,32
Lucro	10,0000%	R\$ 260,84
Valor do BDI		R\$ 361,16



Tributos		
01 - ISS	5,00%	R\$ 157,05
02 - COFINS	3,00%	R\$ 94,23
03 - PIS	0,65%	R\$ 20,42
Valor dos Tributos	8,65%	R\$ 271,69

	Preço homem/mês	RS	3.140,91
--	------------------------	-----------	-----------------

	Preço mensal proposto para 06 pessoas	RS	3.140,91
--	--	-----------	-----------------

	PREÇO GLOBAL ANUAL	RS	37.690,89
--	---------------------------	-----------	------------------



MÁXIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA - EPP
 10.205.190/0001-94
 RUA LAIS GRANGEIRO DE QUEIROZ, Nº 630, INACIO BARBOSA, Aracaju/SE
 (79) 8943-7406 OU 884374-04

Planilha de Custo e Formação de Preços

**Remuneração**

Função	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01 - Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 1.233,46	R\$ 1.233,46
02- Ad. Periculosidade		30,00%	R\$ 370,04
Remuneração			R\$ 1.603,50

Encargos Sociais**Grupo "A"**

01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 320,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 24,05
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,03
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,21
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 40,09
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,28
07 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 48,10
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,62
Total Grupo "A"	36,80%	R\$ 590,09

Grupo "B"

09 - Férias	12,03%	R\$ 192,90
10 - Auxílio doença	1,85%	R\$ 29,66
11 - Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,33
12 - Faltas legais	2,28%	R\$ 36,56
13 - Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,85
14 - Aviso prévio	1,37%	R\$ 21,97
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 133,57
Total Grupo "B"	28,49%	R\$ 456,84

Grupo "C"

16 - Aviso prévio indenizado	3,84%	R\$ 61,57
17 - Indenização adicional	1,80%	R\$ 28,86
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 64,14
Total Grupo "C"	9,64%	R\$ 154,58

Grupo "D"

19 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre "B"	10,48%	R\$ 168,12
Total Grupo "D"	10,48%	R\$ 168,12

Valor dos Encargos Sociais	85,41%	R\$ 1.369,62
-----------------------------------	---------------	---------------------

Valor da Mão-de-Obra (Remuneração + Encargos Sociais)	R\$ 2.973,11
--	---------------------

Insumos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Uniformes	2	R\$ 450,00	R\$ 75,00
Vale-transporte	52	R\$ 3,10	R\$ 87,19
Alimentação	22	R\$ 10,50	R\$ 184,80
Exames Médicos Obrigatórios	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Treinamentos	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Assistência Social Familiar	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor dos Insumos			R\$ 372,99

BDI		
Despesas indiretas	4,0000%	RS 133,84
Lucro	10,0000%	RS 348,00
Valor do BDI		RS 481,84



Tributos		
01 - ISS	5,00%	RS 209,52
02 - COFINS	3,00%	RS 125,71
03 - PIS	0,65%	RS 27,24
Valor dos Tributos	8,65%	RS 362,47

Preço homem/mês	RS	4.190,42
------------------------	-----------	-----------------

Preço mensal proposto para 01 pessoa	RS	4.190,42
---	-----------	-----------------

PREÇO MENSAL	RS	4.190,42
---------------------	-----------	-----------------



MÁXIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA - EPP.
 10.285.190/0001-94
 RUA LAIS GRANGEIRO DE QUEIROZ, N° 630, INACIO BARBOSA, Aracaju/SE
 (79) 8843-7406 OU 884374-04

Planilha de Custo e Formação de Preços

**Remuneração**

Função	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01 - Eletricista	1	R\$ 1.233,46	R\$ 1.233,46
02 - Ad. Periculosidade		30,00%	R\$ 370,04
Remuneração			R\$ 1.603,50

Encargos Sociais**Grupo "A"**

01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 320,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 24,05
03 - Senai ou Senac	1,00%	R\$ 16,03
04 - Incra	0,20%	R\$ 3,21
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 40,09
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,28
07 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 48,10
08 - Sebrae	0,60%	R\$ 9,62
Total Grupo "A"	36,80%	R\$ 590,09

Grupo "B"

09 - Férias	12,03%	R\$ 192,90
10 - Auxílio doença	1,85%	R\$ 29,66
11 - Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,33
12 - Faltas legais	2,28%	R\$ 36,56
13 - Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,85
14 - Aviso prévio	1,37%	R\$ 21,97
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 133,57
Total Grupo "B"	28,49%	R\$ 456,84

Grupo "C"

16 - Aviso prévio indenizado	3,84%	R\$ 61,57
17 - Indenização adicional	1,80%	R\$ 28,86
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 64,14
Total Grupo "C"	9,64%	R\$ 154,58

Grupo "D"

19 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre "B"	10,48%	R\$ 168,12
Total Grupo "D"	10,48%	R\$ 168,12

Valor dos Encargos Sociais 85,41% **R\$ 1.369,62**

Valor da Mão-de-Obra (Remuneração + Encargos Sociais) **R\$ 2.973,11**

Insumos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Uniformes	2	R\$ 600,00	R\$ 100,00
Vale-transporte	52	R\$ 3,10	R\$ 87,19
Alimentação	22	R\$ 10,50	R\$ 184,80
Exames Médicos Obrigatórios	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Treinamentos	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Assistência Social Familiar	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor dos Insumos			R\$ 397,99

BDI		
Despesas indiretas	4,0000%	R\$ 134,84
Lucro	10,0000%	R\$ 350,60
Valor do BDI		R\$ 485,44



Tributos		
01 - ISS	5,00%	R\$ 211,09
02 - COFINS	3,00%	R\$ 126,65
03 - PIS	0,65%	R\$ 27,44
Valor dos Tributos	8,65%	R\$ 365,18

Preço homem/mês	RS	4.221,73
------------------------	-----------	-----------------

Preço mensal proposto para 01 pessoa	RS	4.221,73
---	-----------	-----------------

PREÇO MENSAL	RS	4.221,73
---------------------	-----------	-----------------



MÁXIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA - EPP.
 10.285.190/0001-94
 RUA LAIS GRANGEIRO DE OLIVEIRA, Nº 630, IMACIO BARBOSA, Aracaju/SE
 (79) 3843-7406 OU 384374-04

Planilha de Custo e Formação de Preços



Remuneração

Função	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01 - Pintor	1	R\$ 1.233,46	R\$ 1.233,46
02- Ad. Periculosidade		30,00%	R\$ 370,04
Remuneração			R\$ 1.603,50

Encargos Sociais

Grupo "A"

01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 320,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 24,05
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,03
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,21
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 40,09
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,28
07 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 48,10
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,62
Total Grupo "A"	36,80%	R\$ 590,09

Grupo "B"

09 - Férias	12,03%	R\$ 192,90
10 - Auxílio doença	1,85%	R\$ 29,66
11 - Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,33
12 - Faltas legais	2,28%	R\$ 36,56
13 - Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,85
14 - Aviso prévio	1,37%	R\$ 21,97
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 133,57
Total Grupo "B"	28,49%	R\$ 456,84

Grupo "C"

16 - Aviso prévio indenizado	3,84%	R\$ 61,57
17 - Indenização adicional	1,80%	R\$ 28,86
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 64,14
Total Grupo "C"	9,64%	R\$ 154,58

Grupo "D"

19 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre "B"	10,48%	R\$ 168,12
Total Grupo "D"	10,48%	R\$ 168,12

Valor dos Encargos Sociais 85,41% R\$ 1.369,62

Valor da Mão-de-Obra (Remuneração + Encargos Sociais) R\$ 2.973,11

Insumos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Uniformes	2	R\$ 650,00	R\$ 108,33
Vale-transporte	52	R\$ 3,10	R\$ 87,19
Alimentação	22	R\$ 10,50	R\$ 184,80
Exames Médicos Obrigatórios	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Treinamentos	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Assistência Social Familiar	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor dos Insumos			R\$ 406,33

BDI		
Despesas indiretas	4,0000%	R\$ 135,18
Lucro	10,0000%	R\$ 351,46
Valor do BDI		R\$ 486,64



Tributos		
01 - ISS	5,00%	R\$ 211,61
02 - COFINS	3,00%	R\$ 126,96
03 - PIS	0,65%	R\$ 27,51
Valor dos Tributos	8,65%	R\$ 366,08

	Preço homem/mês	RS	4.232,16
--	------------------------	-----------	-----------------

	Preço mensal proposto para 02 pessoas	RS	8.464,32
--	--	-----------	-----------------

	PREÇO MENSAL	RS	8.464,32
--	---------------------	-----------	-----------------



MÁXIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA - EPP,
 10.285.190/0001-94
 RUA LAIS GRANGEIRO DE CUEIROZ, Nº 630, INACIO BARBOSA, Aracaju/SE
 (79) 3843-7406 OU 894374-04

Planilha de Custo e Formação de Preços

**Remuneração**

Função	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01 - Cabo de turma	1	R\$ 1.049,41	R\$ 1.049,41
02- Ad. Periculosidade		30,00%	R\$ 314,82

Remuneração**R\$ 1.364,23****Encargos Sociais****Grupo "A"**

01 - Previdência Social	20,00%	R\$ 272,85
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 20,46
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,64
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,73
05 - Salário Educação	2,50%	R\$ 34,11
06 - FGTS	8,00%	R\$ 109,14
07 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 40,93
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 8,19
Total Grupo "A"	36,80%	R\$ 502,04

Grupo "B"

09 - Férias	12,03%	R\$ 164,12
10 - Auxílio doença	1,85%	R\$ 25,24
11 - Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 18,14
12 - Faltas legais	2,28%	R\$ 31,10
13 - Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 17,74
14 - Aviso prévio	1,37%	R\$ 18,69
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 113,64
Total Grupo "B"	28,49%	R\$ 388,67

Grupo "C"

16 - Aviso prévio indenizado	3,84%	R\$ 52,39
17 - Indenização adicional	1,80%	R\$ 24,56
18 - Indenização Complementar	4,00%	R\$ 54,57
Total Grupo "C"	9,64%	R\$ 131,51

Grupo "D"

19 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre "B"	10,48%	R\$ 143,03
Total Grupo "D"	10,48%	R\$ 143,03

Valor dos Encargos Sociais**85,41% R\$ 1.165,25****Valor da Mão-de-Obra (Remuneração + Encargos Sociais)****R\$ 2.529,48**

Insumos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Uniformes	2	R\$ 650,00	R\$ 108,33
Vale-transporte	52	R\$ 3,10	R\$ 98,24
Alimentação	22	R\$ 10,50	R\$ 184,80
Exames Médicos Obrigatórios	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Treinamentos	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Assistência Social Familiar	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor dos Insumos			R\$ 417,37

BDI		
Despesas indiretas	4,0000%	R\$ 117,87
Lucro	10,0000%	R\$ 306,42
Valor do BDI		R\$ 424,35



Tributos		
01 - ISS	5,00%	R\$ 184,52
02 - COFINS	3,00%	R\$ 110,71
03 - PIS	0,65%	R\$ 23,99
Valor dos Tributos	8,65%	R\$ 319,22

Preço homem/mês	RS	3.690,42
------------------------	-----------	-----------------

Preço mensal proposto para 01 pessoa	RS	3.690,42
---	-----------	-----------------

PREÇO MENSAL	RS	3.690,42
---------------------	-----------	-----------------



MÁXIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA - EPP
 10.285.190/0001-94
 RUA LAIS GRANGEIRO DE OLIVEIRA, Nº 630, IMACIO BARBOSA, Aracaju/SE
 (79) 8843-7405 OU 884374-04

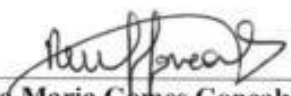


Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MARAZUL	VALOR L & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	VALOR MÁXIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS
1.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Pintor)	55.337,31	52.878,56	79.105,50

Aracaju, 20 de Julho de 2016.


Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira





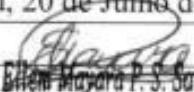
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº: 024.202.01730/2015-2

À ASPLAN,

Para nova classificação orçamentária.

Aracaju, 20 de Julho de 2016.


Ellen Mayara P. S. Santos
Contratos/Licitações e Convênios
Fundação Renascer

AO Setor de Controle e Licitação.
Atendendo o solicitado, segue em
anexo - Classificação Orçamentária para
a Despesa Pretendida.
24.07.16 *enfunes*

Cristiane C. M. Menezes
Coordenadora da ASPLAN
Fundação Renascer



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO:	015.000.00551/2016-5
OBJETO DA DESPESA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREDIAL
JUSTIFICATIVA	Informar a classificação orçamentária que comportará a despesa financeira, com a contratação da prestação do serviço - MANUTENÇÃO PREDIAL (pedreiro, ajudante de pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista e pintor) para atender a Fundação Renascer e unidades socioeducativas (CENAM, USIP, UNIDADE DE SAÚDE, CASE, UNIFEM, CEMEC).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24.202	08.243.0011	1980	33.90	0130000000

Aracaju, 21 de Julho de 2016.


CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES
Coordenadora da ASPLAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Quinta-Feira, 21 de Julho de 2016 - 09:18:05 v3989-v02-p iGesp04

Usuário: CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES

Encerrar Sessão (q)

:: [Menu Principal \(u\)](#) > Consulta Execução Orçamentária

Meus Favoritos (x) ...

Consulta Execução Orçamentária



Unidade Gestora: 242020 - RENASCER *

Gestão: 24202 - RENASCER *

Exercício: 2016 *

Informações da Célula

Esfera: Unidade Orçamentária:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo: Código da Ação: Fonte de Recurso: 0130000000 Nível Orçamentário: ☐ Categoria Econômica ☐ Grupo de Despesa ☐ Modalidade de Aplicação ☐ Elemento de Despesa ☐ Item de Gasto ☒ Todos

Natureza de Despesa: -- Todos --

Ordenação: Ação

Registros por Página: 30

Localizar (f)

X	Célula Orçamentária	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
☐	1.24202.08.122.0043.0015.0000.0130000000.4.4.40.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.122.0043.0015.0000.0130000000.4.4.60.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	373.932,46
☐	1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.4.4.60.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.3.3.20.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1978.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	51.615,66
☐	1.24202.08.243.0011.1978.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0011.1980.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	1.669.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1980.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0011.1981.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1983.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	68.990,00
☐	1.24202.08.243.0011.1986.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1986.0000.0130000000.3.3.91.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	2.648.538,12

Registros 1-17 de 17

Detalhar (h)

Cristiane C.M. Menezes
Coordenadora da ASPLAN
Fundação Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2016

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2016 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor), Processo nº 024.202.01730/2015-2, em todas as Unidades da Fundação Renascer.

$$IC = \frac{VEC \times 100\%}{ROF} = X\%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{R\$ 317.271,36 \times 100\%}{R\$ 1.669.000,00} = 19,00\%$$

Aracaju, 22 de julho de 2016.

ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES
Diretora Administrativa e Financeira



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2016

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Aumento de Despesa decorrente da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor), Processo nº 024.202.01730/2015-2, em todas as Unidades da Fundação Renascer, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 22 de julho de 2016.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

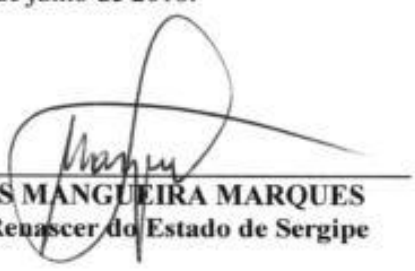
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2016

Item	Quant	Especificação	Valor Mensal	Valor SEMESTRAL
01	01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor) em todas as Unidades da Fundação Renascer	52.878,56	317.271,36
Prazo de Execução:			12 (doze) meses	
Local(is) de prestação:			Todas as unidades operacionais e sede administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe	
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento pelo contratante de nota fiscal acompanhada das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.	

Aracaju, 22 de julho de 2016.


WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº: 024.202.01730/2015-2

À DIRAF,

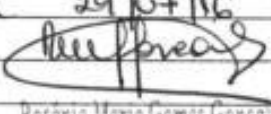
Segue processo para Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa Ofício especializada em manutenção predial, contendo as alterações exigidas pela SEPLAG nº 1485/2016-SGCC/GELIC, fl318.

Para análise e encaminhamento.

Aracaju, 29 de julho de 2016


Elien Mayara P. S. Santos
Contratos/Licitações e Convênios
Fundação Renascer

A COFUP:
para análise e emissão de parecer.
em 29/07/16


Rosania Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renascer



PARECER Nº 120/2016

PROCESSO Nº 024.202.01730/2015-2

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL (PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO,
BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E PINTOR)**

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico. Lei nº
10.520/2002, Lei nº 8.666/93, aplicada
subsidiariamente e Decretos Estaduais n.ºs
26.531/2009 e 26.533/2009. Viabilidade com
Recomendações.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Processo Administrativo nº
024.202.01731/2015-2, em que a Diretora Administrativa e Financeira
desta Fundação Renascer solicita parecer acerca de procedimento
licitatório, na modalidade pregão eletrônico, que objetiva a contratação
de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção
predial (Pedreiro, Ajudante de pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de
Turma, Eletricista e Pintor) em todas as Unidades da Fundação
Renascer.

Para análise do feito foram acostados os seguintes
documentos: Comunicação Interna nº 04/2015 – solicitação do Pregão
Eletrônico (fls. 002); Autorização do Presidente (fls. 003); Projeto
Básico (fls. 004 à 0010); Planilha manutenção predial (fls. 0011);
Proposta de preço DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA (fls. 0012);
Proposta de preço IAC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (fls. 0013 à
0014); Declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro
(fls. 0015); Pedido de Contratação de Serviço (fls. 0016); Declaração



sobre aumento de despesa (fl. 0017); Consulta IGesp (fls. 0018); Ofício nº142/2015 – DP, contratação de empresa (fls. 0019); Ofício nº 1475/2015 – SGCC/GELIC, devolução de processo para complementação de instrução (fls. 0020v); Classificação orçamentária (fls. 0021); Consulta execução orçamentária (fls. 0022); Planilha manutenção predial J BISPO & SERVIÇOS (fls. 0023 à 0044); Planilha manutenção predial TECCOL ENGENHARIA LTDA (fls. 0045 à 0059); Proposta de preço DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA (fls. 0060 à 0074); consulta IGesp (fls. 0075); Projeto básico (fls. 0076 à 0085); Pedido de contratação de serviço (fls. 0086); Ofício nº 176/2015 – DP, devolução de processo a SEPLAG (fls. 0087); Proposta de custo Construtora PARAGUASSU LTDA (fls. 00116 à 00135); Proposta da MG Produções & Serviços – MEI (fls. 00136 à 00148); Ofício nº 5/2016 – DP, contratação de empresa (fls. 00149); Pregão eletrônico – edital (fls. 00150 à 00175); Ofício nº 335/2016 – SGCC/GELIC, análise e emissão de parecer (fls.00176v à 00177); Projeto básico (fls. 00178 à 00184); Convenção coletiva de trabalho 2015/2015 (fls. 00186 à 00215); Parecer nº 054/2016 – contratação de empresa especializada (fls. 00217 à 00218); Proposta de custo Construtora PARAGUASSU LTDA (FLS. 00219 à 00237); Planilha de manutenção predial J BISPO & serviços (fls. 00238 à 00250); Proposta da MG Produções & Serviços – MEI (fls.00251 à 00263); mapa comparativo de preços, classificação orçamentária, consulta execução orçamentária, Declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro, Declaração sobre aumento de despesa, Pedido de Contratação de Serviço, Consulta IGesp (fls. 00264 à 00273); Ofício nº 92/2016 – DP, contratação de empresa especializada (fls. 00274); Convenção coletiva de trabalho 2016/2016 (00275 à 00291v); Pregão eletrônico 024.202.01730/2015-2 (fls. 00292 à 00317); Ofício nº 1485/2016 – SGCC/GELIC análise e emissão de parecer (fls. 00318v); Pesquisa de mercado – orçamento e planilha de custos MARAZUL Empreendimento LTDA (fls. 00321 à 00337);



orçamento e planilha de custos L & R Construções e serviços LTDA (fls. 00338 à 00351); orçamento e planilha de custos MÁXIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS (fls. 00352 à 00364); mapa comparativo de preços, classificação orçamentária, consulta execução orçamentária, Declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro, Declaração sobre aumento de despesa, Pedido de Contratação de Serviço (fls. 00365 à 00371).

É o relatório.

II – MÉRITO:

Preliminarmente, cumpre observar que o pregão é a modalidade de licitação por meio do qual a Administração Pública garantindo a isonomia seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

O pregão apresenta as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta.

Compulsando os autos do processo em epígrafe, verifica-se que a escolha da modalidade do certame licitatório está em consonância com as regras jurídicas aplicáveis à matéria, dispostas nos Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009 e 26.533/2009.

Evidentemente, impõe-se que a dotação orçamentária indicada para fazer face às despesas decorrentes desta contratação possua saldo suficiente para suportá-la.



No que diz respeito à minuta do edital de pregão eletrônico e anexos, algumas observações devem ser tecidas. Assim, inicialmente, registro que a título de habilitação, permite a Lei nº 8.666/93 exclusivamente documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Ainda, a Lei restringe as exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira apenas à documentação que relaciona nos artigos 28, 29, 30 e 31, respectivamente, utilizando para enfatizar esse caráter restritivo às expressões "consistirá" (arts. 28 e 29) e "limitar-se-á" (arts. 30 e 31) nos caput's dos dispositivos.

Não há, portanto, margem de discricionariedade nesse campo, pois mesmo a "abertura" contida no inciso IV do artigo 30 decorre de legislação especial, em vista do objeto específico da licitação.

Somente se existir legislação impondo, então o atendimento de um requisito especial para aquele objeto, é que poderá a Administração exigí-la em seu instrumento convocatório. Excetuada essa situação, que é lógica, pois seria impossível o legislador abarcar na Lei todas as questões específicas incidentes sobre o objeto das contratações públicas, tão-somente os documentos enumerados nos artigos 28, 29, 30 e 31 poderão ser exigidos.

Esse entendimento é reforçado pelo contido no § 5º, do artigo 30 da Lei, que em sua íntegra diz que:

"§ 5º. É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".



Assim, em matéria de licitação, não é possível admitir-se a inclusão em instrumento convocatório de exigência não contemplada na Lei, não sendo válida a premissa de que, não havendo proibição, será permitido.

No mais, aponte-se que não há vícios a eivar o certame, uma vez que presentes todos os seus elementos condicionadores, quais sejam:

- a) autorização do ordenador da despesa;
- b) indicação da dotação orçamentária, com saldo suficiente para suportar toda a despesa;
- c) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, em consonância com o art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em conformidade com o art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e) descrição sucinta e clara do objeto;
- f) Justificativa da Aquisição; e
- g) pesquisa de mercado.

Mister se faz o cumprimento dos artigos 7º, inciso XI e 8º, inciso IV, todos do Decreto nº 28.833, de 17/10/2012, quais sejam : solicitação de autorização e autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI/SE.



É pertinente esclarecer, ainda, que no Termo de Referência, quaisquer alterações necessárias nas especificações deverão ser acompanhadas dos orçamentos pertinentes.

E que, quanto ao quantitativo, nada obsta a sua alteração para mais ou para menos, já que a modalidade licitatória escolhida independe de valor.

No entanto, se tais alterações ocorrerem após a publicação do Edital e estas afetarem a formulação das propostas, aplicar-se-á o disposto no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Ressaltamos ainda que a pesquisa e formação de preço, bem como as especificações do objeto são de inteira responsabilidade do órgão e da Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC, sendo vedada caracterização restritiva da competição. Deve-se observar ainda a necessidade de serem autenticadas as fotocópias acostadas aos autos. ??

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** no sentido de que:

Alencar



- a) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;
- b) Os Agentes Públicos serão responsabilizados administrativamente pelo dano causado à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis;
- c) O resumo do instrumento convocatório deverá ser previamente publicado no site *Comprasnet Sergipe* (www.comprasnet.se.gov.br).

Por fim, **há possibilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, atendidas todas as recomendações constantes neste parecer** e às publicações de estilo.

É o Parecer. S.M.J.

Aracaju(Se), 26 de agosto de 2016


Bel^a AIDA MASCARENHAS CAMPOS
PROCURADORA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
OAB/SE 1.097



Fundação
Renascer

ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE



Página 1 de 2

Ofício nº 176 / 2016 - DP

Aracaju, 2 de Setembro de 2016.

Ao Ilmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA

Superintendente Geral de Compras Centralizadas – SEPLAG

Assunto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço (pedreiro, ajudante, bombeiro, etc)**

Senhor Superintendente,

Estamos reencaminhando a essa SEPLAG, o Processo de nº 024.202.01730/2015-2, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de mão de obra terceirizada de Manutenção Predial, com as alterações solicitadas por essa Superintendência, anexo ao Processo.

Em precisando de esclarecimentos adicionais, acerca deste Processo, indicamos a servidora Larissa Costa Lemos, do Setor de Contratos, que poderá ser contatada pelo tel.: 79-32311288 ou pelo e-mail: larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

SEPLAG / SGCC
Recebido em 06/09/2016
Adna



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Página 1 de 2

Ofício nº 3006 / 2016 - SGCC/GELIC

Aracaju, 16 de Setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Assunto: devolução de processo licitatório para adequações na instrução.

Senhor Diretor-Presidente,

Encaminhamos os autos do processo administrativo nº 024.202.01730/2015-2, que objetiva a Contratação de serviços de manutenção predial (pedreiro, ajudante de pedreiro, bombeiro hidráulico, cabo de turma, eletricista e pintor) em todas as unidades da Fundação Renascer.

1. Em análise dos orçamentos encartados ao processo às folhas nº 320/364, coletados em observância à solicitação constante no Ofício nº 335/2016 – SGCC/GELIC de 05 de fevereiro de 2016 (fls. 176/177), e reiterada pelo Ofício nº 1485/2016 – SGCC/GELIC de 18 de maio de 2016 (fl.318), constatamos que os orçamentos fornecidos pelas empresas MAR AZUL e L & R cotaram adicional de periculosidade no montante de 20% para as categorias cabo de turma, pintor, bombeiro hidráulico, pedreiro e ajudante de pedreiro, em desconformidade com o disposto no artigo 193, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. Neste contexto, solicitamos a juntada ao processo de, pelo menos, mais 02 (dois) novos orçamentos que estejam em conformidade com o projeto básico e as disposições legais que regem o objeto licitado, ou que seja providenciada a correção dos orçamentos fornecidos pelas supramencionadas empresas.

3. No parecer jurídico nº 120/2016 (fls. 373/379), a Procuradora Autárquica e Fundacional destaca a necessidade de cumprimento do disposto nos artigos 7º, inciso XI e 8º, inciso IV do Decreto nº 28.833/2012, no sentido de providenciar a solicitação de autorização e autorização do CRAFI/SE.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Página 2 de 2

Uma vez que a referida providência compete a essa Fundação, retornamos os autos também para providências quanto à recomendação da Procuradoria Autárquica da Fundação Renascer.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita de Júlio César G. Barbosa.

JÚLIO CÉSAR G. BARBOSA
Superintendente-Geral de Compras Centralizadas



Aracaju - SE, 21 de setembro de 2016
Orçamento n.º 2.016/329

À
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DO TRABALHO
E DOS DIREITOS HUMANOS.
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

A/C.: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OBJ. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (orçamento)

Prezados Senhores,

MARAZUL EMPREENDEIMENTOS LTDA, vêm mui respeitosamente, apresentar-lhes sua proposta
orçamentária de preços para o objeto que se segue:

OBJETO

Constitui objeto desta proposta a prestação dos serviços pelo período de 06 (seis) meses para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, EM TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO
RENASCER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na consulta formada;

VALIDADE DA PROPOSTA

O presente orçamento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da
mesma;

DECLARAÇÕES

Declaramos sob as penas da lei, que esta empresa cumpre todos os requisitos de habilitação e que
não se enquadra em nenhum dos dispositivos da lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria
impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública;

Temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos a
equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, em
conformidade com o estabelecido no Projeto Básico e anexos;

Declaramos expressamente que em nossos quadros não há servidor ou dirigente de órgão ou
entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º inciso III da Lei 8.666/93);



DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social	MARAZUL EMPREENDEIMENTOS LTDA
Endereço Sede	RUA BD Nº 513-"A" - QUADRA 48 LOTE 1809 - bairro ROSA ELZE em SÃO CRISTOVÃO/SE;
CNPJ(MF) N.º	07.737.340/0001-49
Insc. Municipal	72.515-7
E:mail	consmarazul@hotmail.com
Banco	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE S/A
Agencia	0015
Conta Corrente	101.972-0
Repres. Legal	Valfrido Torquato de Almeida Barros , Brasileiro, casado, Diretor - Comercial
Endereço Resid.	Rua Abílio Ferreira, Nº 101 - São Conrado - Aracaju/SE
C.I.	3.052.744-9 - SSP/SE
CPF	328.759.757-49
Telefone	(0**79) 3259-8352
Fax	(0**79) 3259-8352
E:mail	vtabarros@hotmail.com

DO PRAZO CONTRATUAL

Os serviços serão executados pelo prazo de até 06(seis) meses, contados da ordem de execução dos mesmos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a 60(sessenta) meses, de acordo com as determinações do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS PREÇOS

VALOR GLOBAL MENSAL	R\$ 56.340,45
(cincoenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) <i>06 (seis)</i>	
VALOR PARA 04(quatro) MESES	R\$ 338.042,69
(trezentos e trinta e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)	

DA GARANTIA CONTRATUAL

Declaramos para os devidos fins e na forma da lei, que optamos para garantia da execução contratual, pela modalidade de Seguro Fiança Bancária, correspondente a **5,00%** do valor do contrato;



DOS ANEXOS

- Planilhas de Custos;

No aguardo de vossas breves decisões, firmamo-nos,

Atenciosamente,

MARAZUL EMPREENHIMENTOS LTDA

Valfrido Torquato de Almeida Barros
Diretor Comercial



AO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA "I"

CATEGORIA:	PEDREIRO
QUANTIDADE DE POSTOS:	1
REGIME:	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 08 HRS/DIA - SÁBADO 4 HRS = 44 SEMANAIS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS				
Componente	Qtde.	Percentual	R\$ Unitário	R\$ Mensal
Salário da Categoria	1	100,00%	1.233,46	1.233,46
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	30,00%	370,04	370,04
TOTAL (I)				R\$ 1.603,50

II - ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$ Mensal
01 - INSS - Previdência Social	20,00%	320,70
02 - Sesi-SESC	1,50%	24,05
03 - SENAI-SENAC	1,00%	16,03
04 - INCRA	0,20%	3,21
05 - Salário Educação	2,50%	40,09
06 - FGTS	8,00%	128,28
07 - Seguro contra Acidente de Trabalho/Sat/INSS	3,00%	48,10
08 - SEBRAE	0,60%	9,62
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 590,09

GRUPO "B"	%	R\$ Mensal
09 - Férias	12,03%	192,90
10 - Auxílio Doença	2,12%	33,99
11 - Licença Maternidade/Paternidade	0,34%	5,45
12 - Faltas Legais	0,82%	13,15
13 - Acidente de Trabalho	1,64%	26,30
14 - Aviso Prévio	1,94%	31,04
15 - 13º Salário	8,33%	133,57
TOTAL DO GRUPO "B"	27,22%	R\$ 436,41

GRUPO "C"	%	R\$ Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado	3,62%	58,05
17 - Indenização Adicional	2,11%	33,83
18 - FGTS nas Rec. Sem Justa Causa (Indenização Complementar)	4,00%	64,14
TOTAL DO GRUPO "C"	9,73%	R\$ 156,02

**Marazul**

EMPREENHIMENTOS LTDA



GRUPO "D"	%	R\$ Mensal
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10,02%	160,60
TOTAL DO GRUPO "D"	10,02%	R\$ 160,60

GRUPO "E"	%	R\$ Mensal
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 06 sobre os itens 16 e 17 sobre o Grupo "B"	1,65%	26,46
TOTAL DO GRUPO "D"		R\$ 26,46

TOTAL DOS ENCARGOS (II) = (A + B + C + D)	85,41%	R\$ 1.369,58
--	---------------	---------------------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Mão-de-Obras/Salários + Encargos Sociais)	R\$ 2.973,07
--	---------------------

III - INSUMOS	R\$ Mensal
01 - Vales refeições	207,90
02 - Vale-Transporte	224,38
03 - Assistência Social Familiar Sindical	3,50
04 - Exames Médicos Admissionais / Periodicos	2,50
05 - Uniforme	10,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (III)	R\$ 448,28
SUB-TOTAL (MO + INSUMOS)	R\$ 3.421,35

IV - DEMAIS COMPONENTES (BDI)	%	R\$ Mensal
01 - Despesas Indiretas	1,00%	34,21
02 - Despesas Administrativas	1,00%	34,21
03 - Lucro	0,80%	27,37
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (BDI) (IV)	2,80%	R\$ 95,80

SUB-TOTAL (MO + INSUMOS + MATERIAIS/EQUIP. + DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 3.517,15
---	---------------------

V - TRIBUTOS	%	R\$ Mensal
01 - ISSQS (local do serviço)	5,00%	192,51
02 - COFINS (legislação)	3,00%	115,51
03 - PIS (legislação)	0,65%	25,03
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (V)	8,65%	R\$ 333,04

VI - VALOR MENSAL DO SERVIÇO (I + II + III + IV + V)	R\$ 3.850,19
---	---------------------

MARAZUL EMPREENHIMENTOS LTDA

Valfrido Torquato de Almeida Barros
Diretor Comercial